

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA EM FIBRA OPTICA DE 200MB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.**

**PROCESSO Nº 2023.01.06.003-SEDUC-DL**

O ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para o Provimento de acesso a internet banda larga em fibra optica de 200mb para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga-CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é de R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa R C MORAIS MAIA ME, Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da Provimento de acesso a internet banda larga em fibra optica de 200mb para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga-CE.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a contratação dos serviços a serem executados;

### **RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA**

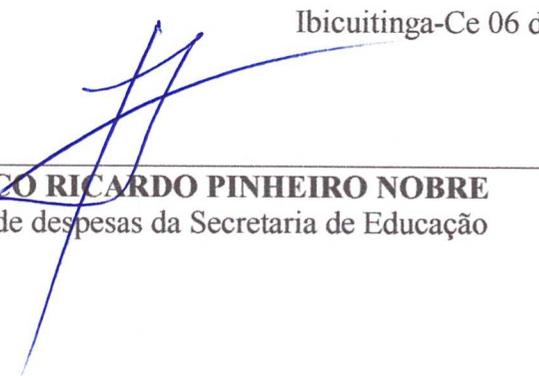
A escolha para a Provimento de acesso a internet banda larga em fibra optica de 200mb para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga-CE da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa **R C MORAIS MAIA ME** foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço apresentado pela empresa **R C MORAIS MAIA ME**, para o Provimento de acesso a internet banda larga em fibra optica de 200mb para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga-CE, num valor total de **R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais)**, são compatíveis com orçamento.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Ibicuitinga-Ce 06 de janeiro de 2023.



---

**FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE**  
Ordenador de despesas da Secretaria de Educação